

ANO LETIVO - 2020/2021

Escola Básica das Fontes de Caneças

Plano de Ação

(De acordo com as orientações para o ano letivo 2020/2021 da DGEstE e DGS para o ano letivo 2020/2021)

O uso de máscara, a higienização frequente das mãos, o cumprimento das regras de etiqueta respiratória, a maximização do distanciamento físico, são regras básicas a ter em conta para combatermos a propagação do coronavírus.

O uso da máscara e a higienização das mãos é obrigatório, para toda a comunidade escolar adulta conforme nota da DGS. A entrada e permanência no Estabelecimento Escolar, de fornecedores, ou qualquer outro elemento externo, só deve ser permitida se for imprescindível, respeitando sempre as indicações do (a) assistente operacional. Deverá ser evitado o contacto com alunos e pessoal docente e não docente.

O telefone e o correio eletrónico devem ser os canais privilegiados de comunicação.

Alunos que evidenciem algum dos sintomas da doença COVID-19 (tosse, febre ou falta de ar) devem ficar em casa e seguir as orientações da linha SNS24.

Horário dos alunos da Educação Pré-Escolar e 1ºCiclo

	Pré-escolar	1º ciclo
Entrada para o pequeno-almoço	8h30m	8h30m
Abertura do portão	8h45m	8h45m
Início das atividades letivas	9h00m	9h00m
Fim das atividades letivas	15h00	16h00m
Fim do prolongamento	----	17h30m

Entradas/Saída

	Portão Pequeno	Portão Grande	
		Lado esquerdo	Lado direito
TURMAS	FCJI 1	FC1A	FC3A
	FCJI2	FC2A	FC3B
	FC JI3	FC2B	FC4A

- A entrada dos alunos no recinto escolar deverá ocorrer entre as 8h45 e as 9h00. Os portões encerrarão às 9h15m.
- À entrada, os alunos serão recebidos por uma AO, procederão à desinfecção dos pés (tapete) e das mãos (gel desinfectante). Cada aluno deverá dirigir-se para a entrada no edifício que lhe está atribuída.
- No momento da entrada e saída dos alunos, os Encarregados de Educação, pais e pessoal em serviço de transportes devem aguardar o aluno, respeitando o distanciamento social e o uso da máscara.
- Não serão permitidas entradas no estabelecimento de ensino mesmo que as condições atmosféricas sejam adversas.
- A saída dos alunos que frequentarem o prolongamento (das 16h30 às 17h30) é feita pelo portão principal.

Informações gerais:

- Os alunos deverão ser portadores de todo o material necessário às aulas e devidamente identificado, não podendo pedir emprestado qualquer material.
- Na sala de aula, os alunos terão um lugar fixo que devem respeitar.
- Não há caderneta do aluno, as justificações de falta/ atestados, deverão ser enviadas através de correio electrónico disponibilizado pelo docente.
- A forma de comunicação privilegiada entre os professores/ educadores e os Encarregados de Educação será através do e-mail institucional dos docentes.
- Os alunos não se deverão fazer acompanhar de objetos susceptíveis de serem partilhados (bolas, brinquedos...).
- No presente ano letivo, não haverá bolos e ofertas de aniversário, doces, sumos.
- Em caso de acidente escolar, deverá ser o Encarregado de Educação a acompanhar o seu educando ao hospital.

As entradas/ saídas dos alunos do Estabelecimento Escolar (no início e final das atividades letivas) serão faseadas, respeitando a seguinte sinalética colocada no chão:

- Círculos coloridos no exterior, junto aos pátios de cada sala e recreio (se o tempo estiver bom).
- Números nos espaços de recreio divididos para cada turma.

Nos intervalos:

O professor só deverá permitir a saída dos alunos da sala de aula após verificar a ausência de congestionamento nos percursos.

Serviços:

Refeitório:

As refeições serão consumidas no refeitório.

Os horários de almoço serão desfasados, de acordo com os horários dos alunos (sala 1, sala 2 e sala 3 do Jardim de Infância - 11:30H; 3.º e 4.º anos - 12:00h; 1.º e 2.º anos- 12:20h) de forma a reduzir o número de alunos presente nos espaços e percursos.

Os utentes do refeitório devem:

- formar fila, respeitando as regras de distanciamento físico;
- manter o distanciamento físico, um lugar entre cada aluno, respeitando a posição e orientação das cadeiras;
- lavar/desinfetar as mãos antes e após o consumo da refeição;

Não devem ser partilhados alimentos e bebidas.

A higienização e desinfeção de mesas e cadeiras serão feitas após a sua utilização e o espaço arejado.

Os alunos de 3º e 4º ano que almoçam no buffet, recebem o tabuleiro à entrada do refeitório e vão sentar-se na sala de buffet. Quando terminam a refeição deixam o tabuleiro no receptáculo de tabuleiros que se encontra ao fundo da sala.

À saída, estes alunos utilizam a porta lateral do buffet e contornam o edifício até às instalações do 1º ciclo, sempre acompanhados por uma funcionária.

Salas de aula

Cada turma tem sala própria. Mudará apenas de sala em situações pontuais.

TURMA	SALA	
FCCJI 1	Sala 1, do Jardim de Infância	
FCCJI 2	Sala 2, do Jardim de Infância	
FCCJI 3	Sala 3, do Jardim de Infância	
FC1A	Sala 1	
FC2A	Sala 2	
FC3A	Sala 3	
FC2B	Sala 4	
FC4A	Sala 5	
FC3B	Sala 6	
FC3B	Inglês Curricular 3	3.º ano - sala de pais
		4.º ano - Sala 6
	Inglês Curricular 4	3.º ano - sala 6
		4.º ano - Sala de pais

Todas as salas estão dotadas de um doseador com solução acética de base alcoólica, SABA, para desinfecção das mãos.

Na entrada nas salas, o distanciamento físico deve continuar a ser respeitado.

As portas e janelas das salas de aula encontram-se abertas e assim devem manter-se.

Os lugares a ocupar pelos alunos na sala de aula são definidos no momento de apresentação com o titular da turma e não devem sofrer alterações.

O titular de turma deve dar a conhecer a planta da sua turma aos técnicos de AEC e professor de Inglês e deve gravá-la no ambiente de trabalho do computador da sala ocupada pela turma para ser respeitada por todos os professores.

Os alunos deverão cumprir as regras de segurança, entrar e ocupar o seu lugar na sala de aula.

Tarefas dos Assistentes Operacionais:

Haverá 4 equipas de trabalho, enquanto for possível, uma no período da manhã, uma no período da tarde, uma terceira no Jardim de Infância e uma funcionária assegura um horário central.

Os assistentes operacionais devem cumprir e promover todas as regras de autoproteção, assim como de limpeza e higienização dos espaços, de acordo com o plano de higienização distribuído, nomeadamente:

- cumprir das regras de proteção individual e distanciamento social;
- utilizar do material e Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- limpar, desinfetar e ventilar de forma adequada os espaços e equipamentos, manter portas e janelas abertas;
- higienizar as salas sempre que se verifica mudança de turma na sala;
- higienizar o material utilizado pelos professores quando trocam de sala;
- reforçar a limpeza e higienização dos pontos de grande contacto, telefones, teclados, materiais didáticos, maçanetas das portas, corrimãos, interruptores de luz entre outros;
- reforço a higienização das superfícies mais utilizadas por eventuais casos suspeitos.

Deve ser reforçada a limpeza e higienização das casas de banho, seguindo as instruções do plano de higienização. Estas devem estar equipadas com sabão líquido, toalhetes e papel higiénico.

Deve ser reforçada a limpeza e higienização das casas de banho, seguindo as instruções do plano de higienização. Estas devem estar equipadas com sabão líquido, toalhetes e papel higiénico.

Cada bloco deverá ter 3kits de Equipamento de Proteção Individual (máscaras e luvas descartáveis, bata e viseira) a serem utilizados em situações de acompanhamento de alunos suspeitos de COVID-19 à sala de isolamento. Deverão ser substituídos sempre que utilizados.

Os procedimentos e cuidados a ter em conta pelos assistentes operacionais foram transmitidos nas ações de sensibilização dinamizadas pelas Forças Armadas e pelos Enfermeiros de Saúde Escolar.

Qualquer assistente operacional deverá estar disponível para acompanhar o caso suspeito à sala de isolamento. Contudo, compete aos assistentes operacionais em serviço no espaço onde foi detetado o caso suspeito, acompanhar o aluno à sala de isolamento e comunicar de imediato a situação à coordenação, (professora Anabela Mendes), ponto focal, na sua ausência ao professor titular de turma ou educadora de infância.

Sala de Isolamento

Local de permanência de caso suspeito de COVID-19 enquanto aguarda a presença do(a) encarregado(a) de educação, localiza-se na sala das assistentes operacionais.

Os alunos serão sempre acompanhados por um assistente operacional. Este deverá estar devidamente equipado com EPI (bata, luvas, máscara e viseira) e manter o distanciamento físico.

Percurso

A sala de isolamento deverá ser dotada de 3 Kits de EPI, um termómetro, 2 garrafas de água, 2 pacotes de bolachas ,para além de 1 mesa, 2 cadeiras, sacos do lixo resistentes. Para o acondicionamento do lixo produzido por caso suspeito serão utilizados 2 sacos.

O número de contacto da linha **SNS24 808 24 24** deverá estar acessível aos utilizadores do espaço.

Passos a seguir perante um caso suspeito de COVID-19:

Ativação do Plano de Contingência:

Comunicação do caso à direção (ponto focal) - Encaminhamento do caso suspeito para a sala de isolamento.

Procedimentos a ter em conta (ver fluxo de informação de caso suspeito de COVID-19):

- o caso suspeito deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita);
- é contactado de imediato o encarregado de educação;
- o encarregado de educação deve dirigir-se à escola, preferencialmente em veículo próprio;

- o encarregado de educação, na escola, contacta a linha SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e devem seguir as indicações que lhe forem transmitidas.

Na sequência do contacto telefónico:

1. Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela linha SNS 24 ou outras linhas, a pessoa segue o procedimento normal, de acordo com o quadro clínico apresentado (anexo I-Fluxos 1 e 2).
2. Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela linha de SNS 24, serão seguidos os procedimentos indicados pela linha SNS 24 e Autoridade de Saúde Local
O caso suspeito deve utilizar transporte individual.

Nota:

Se o encarregado de educação não contactar a linha SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local será informada da situação pelo diretor ou ponto focal do Agrupamento.

O acesso à sala de isolamento fica interdito, exceto a pessoas devidamente autorizadas.

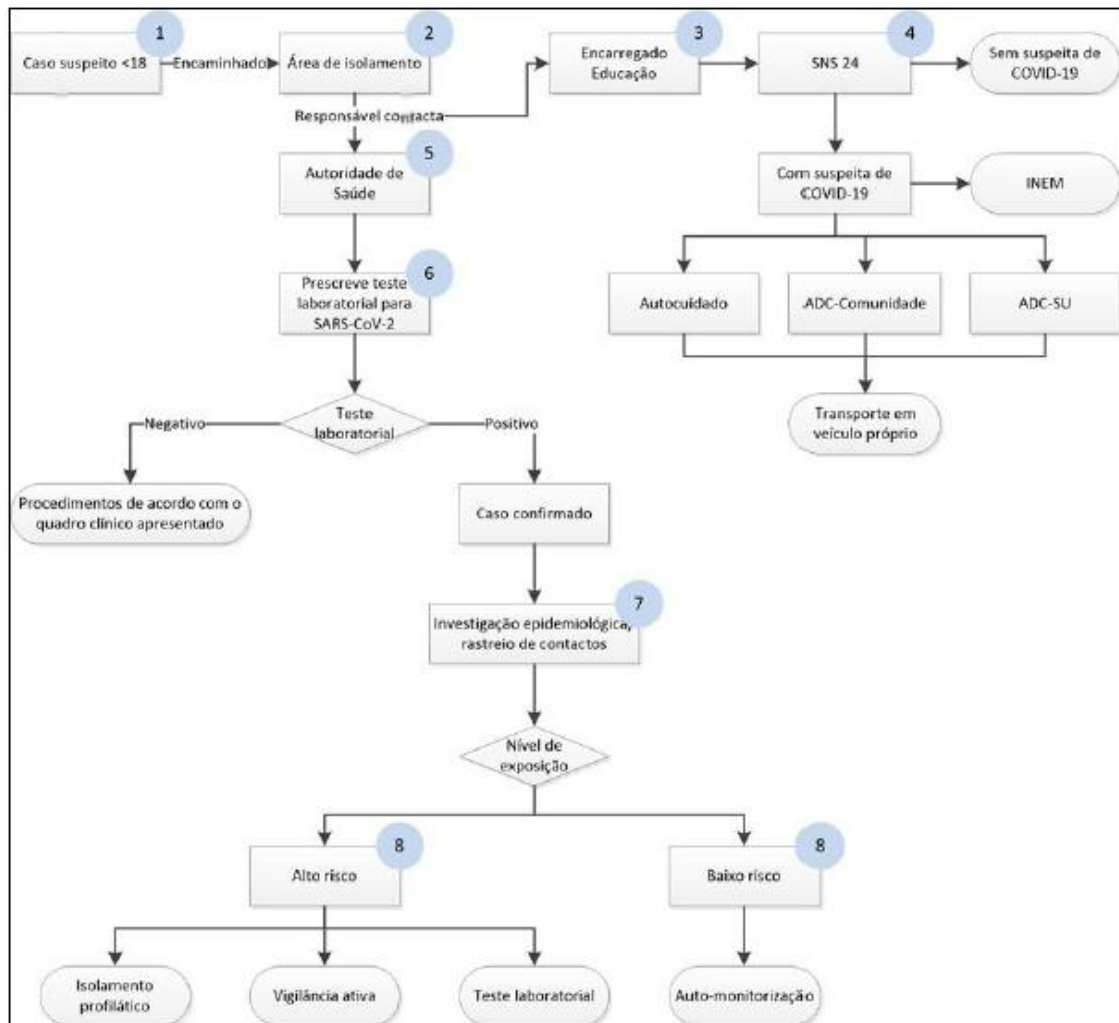
A sala de isolamento deve ser limpa e desinfetada após a sua utilização.

Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, bem fechados, preferencialmente com um adesivo/atilho e só devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecoponto).

A limpeza e desinfeção, principalmente das superfícies, materiais e equipamentos frequentemente utilizados pelo caso confirmado, deverão ser reforçadas.

Todas as informações úteis, tais como o uso de máscara, a higienização frequente das mãos, o cumprimento das regras de etiqueta respiratória, a maximização do distanciamento físico, estão afixadas em locais visíveis e acessíveis a todos os elementos da comunidade escolar.

FLUXO DE INFORMAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19



LISTA DE CONTACTOS ÚTEIS

LINHA SNS 24 808 24 24 24

DIRETOR AGRUPAMENTO DE ESCOLAS OU ESCOLA NÃO AGRUPADA

Professor Fernando Jorge Jesus Nunes da Costa

Contacto: 21 9809630

PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Maria Isabel Bernardino Ribeiro Barata Barbosa

Contacto: 21 9809630

ELEMENTO DA EQUIPA OPERACIONAL DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Professora Anabela Mendes (Coordenadora de Estabelecimento)

Contacto: 210 51 62 55

Caneças, 14 de Setembro de 2020